R E S O L U Ç Ã O Nº 5/59

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Coceder licença por(15) quinze dias, ao vereador pela União Democrática Nacional, Sr. David Wiedemer Neto.

Art- 2º - Convocar o primeiro suplente, a vereador, Sr. André Campanholo, para tomar posse da cadeira vaga, em virtude da licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 27/11/59.

Carlos Séra

Carlos Séra.
Presidente.